



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº 1.607/2013

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do Art. 33 da Lei 1.418/2005, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 33** -----  
-----

**III** - de uma contribuição mensal do Município, igual a 13,93 (treze vírgula noventa e três por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados ativos;

-----"

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.418/2005, com as alterações da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DA SILVA  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º 1.607/2013, que tem por súmula **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Objetiva o presente Projeto de Lei alterar a alíquota da contribuição patronal ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Mister se faz destacar que anualmente é feita uma avaliação atuarial para acompanhar a evolução da receita do IPREAF, observadas as normas gerais de atuária.

O cálculo atuarial realizado no início de 2013 nos mostra a necessidade da majoração da alíquota da contribuição patronal ao IPREAF para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, para que se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

**ASIEL BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal